



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

FLUXO DE ACESSO - SÍNDROME DE GUILLAIN BARRÉ
PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

MEDICAMENTOS
• IMUNOGLOBULINA HUMANA 5,0 G INJETÁVEL (POR FRASCO)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
• Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente; • Cópia de documento de identidade e CPF do paciente; • Cópia do comprovante de residência; (em nome do paciente ou responsável pelo paciente) • Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado (LME), adequadamente preenchido (renovar SEMESTRALMENTE); • Prescrição médica devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo médico. (As prescrições médicas devem obedecer as normas sanitárias vigentes para cada tipo de medicamento solicitado. (LEI Nº 13.732, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018; PORTARIA 344, de 1998; RESOLUÇÃO – RDC Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2011 e outros). • Termo de Esclarecimento e Responsabilidade -TER; assinado pelo médico e paciente. • Formulário de acesso à Imunoglobulina para Síndrome de Guillain Barré; OU • Relatório detalhado do médico, preferencialmente Neurologista, com CID-10, informando: 1. Grau de Incapacidade (Escala de Incapacidade). 2. Critérios Sugestivos e Essenciais para o Diagnóstico da SGB; 3. Progressão da doença com menos de 8 semanas de evolução. 4. Ausência de critério de exclusão para uso do medicamento, conforme PCDT de Síndrome de Guillain Barré.

EXAMES PARA ABERTURA DE PROCESSO
• Cópia do exame de Liquor (validade 3 meses) • Creatinina (validade 3 meses) • Taxa de Filtração Glomerular (validade 3 meses) Exame Complementar a Critério médico: • Laudo da Eletroencefalografia (atual, ou se não tiver atual, pode ser de anos anteriores).

EXAMES DE MONITORAMENTO
• Avaliação da Função Renal (especialmente em pacientes diabéticos), • Nível Sérico de IgA, • Sorologia para HIV. Periodicidade: a critério médico.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

UNIDADES DE REFERÊNCIA

Capital e Região Metropolitana

CIMEB - Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia

Parque Solar Boa vista

End: Av. Laurindo Régis, s/nº - Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA, CEP 40.240-250

Tel: da Farmácia: 3116-4935/31171645

Hospital Universitário Professor Edgard Santos - HUPES (apenas para os pacientes cadastrados no HUPES)

R. Dr. Augusto Viana, s/n - Canela, Salvador - BA, 40110-060

Horário: 7h às 18h

E-mail: cimeb@saude.ba.gov.br

Interior

Bases Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde (antigas DIRES)

**CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS
RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10)**

- G61.0 Síndrome de Guillain-Barré

Atenção: Para consultar as atualizações dos medicamentos e CID-10 desta patologia, acessar o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP):
<http://sigtap.datasus.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

- Serão incluídos pacientes que apresentarem doença moderada- grave (segundo Escala de Incapacidade) em menos de 8 semanas de evolução.

As seguintes unidades hospitalares estão sendo atendidas pelo CEAF:

ICOM - Instituto Couto Maia,

HGRS - Hospital Geral Roberto Santos

HUPES - Hospital Universitário Professor Edgar Santos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

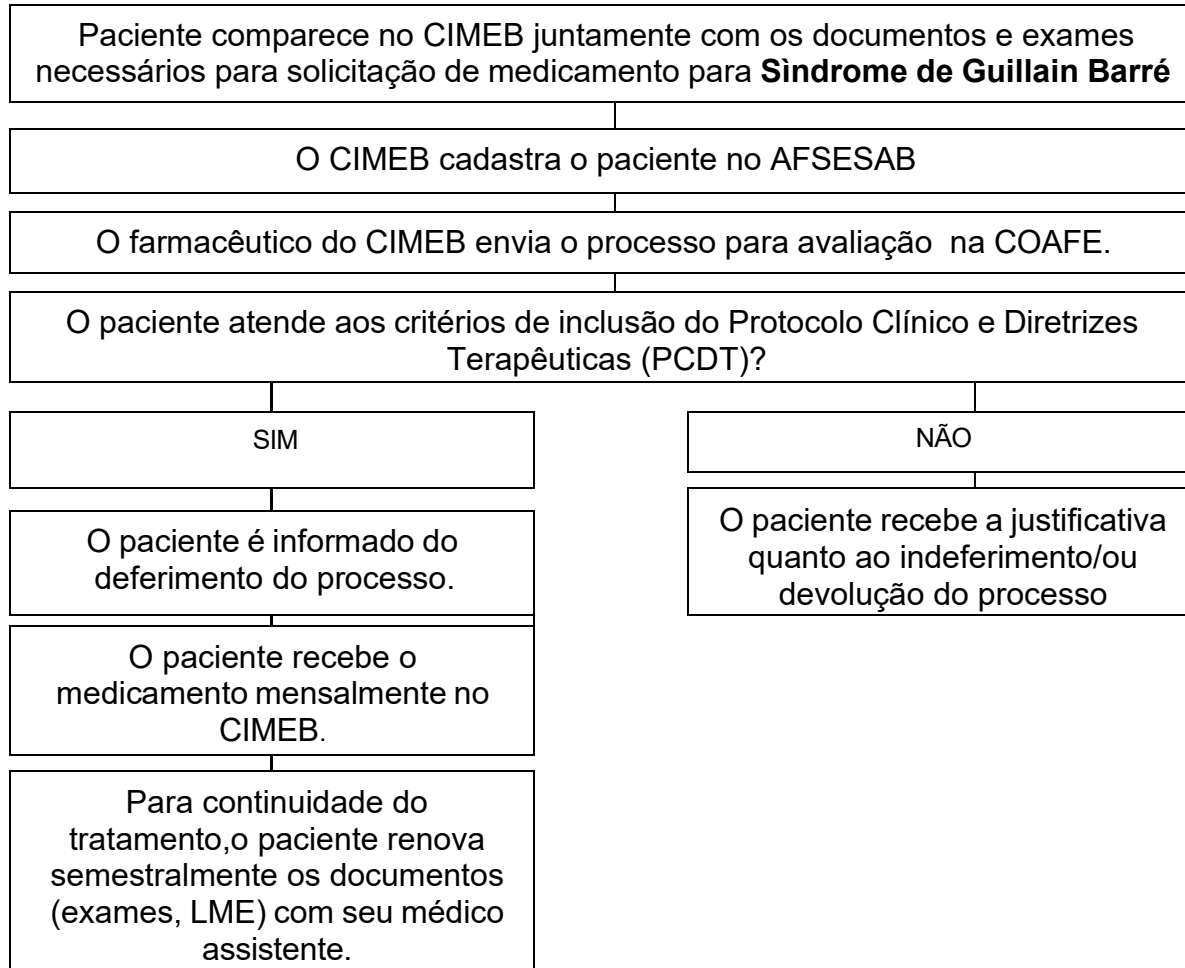
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

**FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE- NRS E/OU BASES
REGIONAIS DE SAÚDE- BRS (Antigas DIRES)**

